



## **EDITAL Nº 3/2021**

# **PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”**

---

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **2 (duas) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”**, promovido pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Para mais informações clique [aqui](#).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”**, promovido pelo Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é coordenado pelas Promotoras de Luciana Pereira Grumbach Carvalho e Viviane Alves Santos Silva e pelo Procurador de Justiça Silvio Renato Bittencourt Soares Silva.

**1.2** Com duração aproximada de 18 meses e aula inaugural prevista para 22 de fevereiro (aula aberta), o curso terá aulas às segundas-feiras e sextas-feiras das 9h às 12h, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams.

**1.3** A aula inaugural é aberta, mediante inscrições clicando [aqui](#).

### **2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o **25 de fevereiro**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)

**2.2.** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **26 de fevereiro, 6ª feira, às 12 horas**.

**2.2** A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital** e a **ausência de prejuízo à atividade profissional**.



### **3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**3.1.** Serão oferecidas **2 (duas) vagas de bolsa integral, sendo 1 (uma)** para defensor/a com titularidade e/ou atuação na área de infância e juventude e 1 (uma) para servidor/a do quadro com nível superior e atuação na área de infância e juventude;

**3.1.1.** A atuação na área da infância e juventude será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 6(seis) meses anteriores.

**3.2.** Será dada prioridade para quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

**3.3.** A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 26 de fevereiro**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

**3.4.** Ficam impedidas de participar:

**3.4.1** - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

**3.4.2** - As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR ([secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)) até o dia 2 de março, sob pena de desclassificação.

**5.2.** Caso as/os contempladas/os com bolsa integral não concluem o curso, com obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.

**5.3.** Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

**ADRIANA SILVA DE BRITTO**  
Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos



## ANEXO

---

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

#### PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, em relação à minha participação no CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”, com duração aproximada de 18 meses, promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estou ciente de que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, **afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas:**

- 1) Não haverá prejuízos à minha atividade profissional.
- 2) Aplicar os conhecimentos oriundos da capacitação e transmiti-las a todos que deles necessitarem.
- 3) Ter, no mínimo, a frequência exigida para a entrega do certificado, cuja cópia deverei enviar via SEI, através de um processo “PESSOAL: APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO”, para CORH e NUDEVHR. O prazo para inserir o certificado no processo é de até cinco dias úteis, de acordo com a Política de Capacitação. **[PARA SERVIDORAS/ES]**
- 4) Cumprir toda a programação do curso, participando de todos os módulos, provas e/ou trabalhos previstos.
- 5) Manter informado o CEJUR quando houver qualquer impedimento em relação à minha participação.
- 6) Ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer programa futuro de ação de capacitação em caso de desistência, abandono ou eliminação por faltas.
- 7) Estar de acordo com todos os termos do EDITAL CEJUR n. 03/2021, sobretudo os itens abaixo:



## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR ([secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)) até o dia 2 de março, sob pena de desclassificação.
- 5.2. Caso as/os contempladas/os com bolsa integral não concluem o curso, com obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.
- 5.3. Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---